

PORTARIA Nº 327 - CGP/FCP DE 31 DE MARÇO DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.488 de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2022/381874 - Diretoria de Leitura e Informação - DIC, datado de 30/03/2022.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo mencionados, que se deslocarão com a finalidade de representar a FCP no lançamento do Edital de Formação de Leitor e Mediação de Leitura, em parceria com a FLIX, no Município de Altamira/PA

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
MARIA DO SOCORRO BAIA DOS SANTOS	32131/1	Biblioteconomista /Coordenador	04 a 06/04/2022	2 ½
TEREZINHA MARIA DE JESUS DA CONCEICAO LIMA	715662/1	Biblioteconomista		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 779593

PORTARIA Nº 308 - CGP/FCP DE 30 DE MARÇO DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.488 de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2022/373039- Diretoria De Interaçao Cultural - DIC, datado de 29/03/2022.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias a servidora abaixo mencionada, que irá fiscalizar os Projetos "Compartilhando Cultura nos Bairros de Tucuruí I,II,III" que será realizado de forma presencial no Município de Tucuruí/PA

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
MARIA DE FATIMA LIMA BARROSO	32026/1	Agente Administrativo	31/03 a 04/04/2022	4,5

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 779555

nibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus Artigos 5º, 10º e 11º, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a servidores para que os mesmos possam exercer atribuições no referido Sistema;

RESOLVE:

EXCLUIR o acesso do servidor deste órgão listado a seguir, o qual foi cadastrado no sistema e-jurisdicionados:

Nome Completo	CPF	Endereço de Correio Eletrônico	Cargo	Vínculo Funcional	Perfil(*)
Felipe Sousa Silva	907.553.322-53	felipe.sousa@fcg.pa.gov.br	Coordenador de Finanças	Comissionado	Usuário Comum

DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercer atribuições no Sistema e- Jurisdicionados do TCE:

Nome Completo	CPF	Endereço de Correio Eletrônico	Cargo	Vínculo Funcional	Perfil(*)
Maria da Glória Boulhosa Caputo	082.141.582-49	superintendencia.fcg@fcg.pa.gov.br	Superintendente	Comissionado	Administrador
Marcia Assunção Pereira	258.283.712-15	marcia.pereira@fcg.pa.gov.br	Coordenadora de Finanças	Comissionado	Usuário Comum
Desirée D' Anzicourt Nascimento Alves	696.401.142-00	desiree.alves@fcg.pa.gov.br	Assessora de Controle Interno	Comissionado	Usuário Comum
Aline de Oliveira Correa Mendes	813.799.192-15	aline.correa@fcg.pa.gov.br	Coordenadora de Recursos Humanos	Efetivo	Usuário Comum
Raimundo Sérgio De Jesus Santa Brígida	043.738.122-68	raimundo.brígida@fcg.pa.gov.br	Agente Administrativo	Efetivo	Usuário Comum

O Artigo 5º faz distinção entre Usuários: - Usuário Administrador: perfil natural do Dirigente Máximo sem restrições de consulta/utilização do sistema e/ou.

- Usuário Comum, conforme acessos autorizados pelo administrador.

Sugere-se, no mínimo: - designar 1 perfil Administrador para delegar as atribuições e alavancar Iniciativos que regem a temática; - designar 1 perfil Comum para viabilizar consultas aos UCI/APCs, alavancando atividades de Assessoramento Superior e verificações pertinentes ao processo.

Fica delegada a função de alimentar/gerir as informações do Sistema e Jurisdicionados do TCE aos servidores eventualmente designados, conforme atividades que serão coordenados pelo Gestor Máximo e ou servidor delegado, se for o caso, pelo servidor com perfil Administrador, coordenador geral das atividades a serem realizadas e controle de sua evolução/registro/encaminhamento do processo de Prestação de Contas Anual de Gestão ao TCE.

Os referidos servidores poderão solicitar o devido apoio e/ou orientar aos demais Servidores/Unidades organizacionais do quadro Institucional, visando atendimento das demandas constantes no Sistema e-Jurisdicionados, conforme atribuições do Cargo/Função/Unidade Organizacional frente às necessidades de informação, independentemente de acesso/perfil comum, envidando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sempre mantendo o Gestor Máximo informado sobre o transcorrer/evolução do tema e nível de cadastramento, até o seu envio definitivo.

Todos devem exercer suas atribuições com observância dos valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas Resoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis.

As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas Unidades Organizacionais competentes da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, em especial as responsáveis pelas áreas financeira, jurídica, contratos, convênios e/ou termos de colaboração/fomento, termo de parceria, contrato de gestão, patrimonial, Controle Interno Setorial, dentre outras, para o devido auxílio operacional, técnico, assessoramento superior, celeridade e integridade do processo de Prestação de Contas de Gestão Anual desta FUNDAÇÃO.

Fica revogada a PORTARIA Nº. 116/2020-FCG, publicada no DOE nº. 34.427 de 07.12.2020.

Autorização: Processo nº. 2022/381384

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo-Superintendente da FCG

Protocolo: 779421

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

PORTARIA**PORTARIA Nº. 060/2022 - FCG DE 30.03.2022**

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO o Decreto de 14.01.2019, publicado no DOE nº. 33.781 de 15.01.2019;

CONSIDERANDO os autos do processo nº. 2022/332190;

RESOLVE:

EXONERAR ÁLVARO HUMBERTO DA COSTA DIAS - Coordenador de I e II Graus - GEP-DAS-011.4 desta Fundação, a contar de 04.04.2022.

NOMEAR RAFAELLE DO NASCIMENTO BRABO LOBATO, para o cargo de - Coordenador de I e II Graus - GEP-DAS-011.4, a contar de 04.04.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo-Superintendente da FCG

Protocolo: 779493

PORTARIA Nº. 055/2022 - FCG DE 30.03.2022

Desenvolver Atribuições junto ao Sistema e-Jurisdicionados - Módulo Contas de Gestão e Módulo de Admissão do TCE.

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 6º da Lei nº. 5.939 de 15 de janeiro de 1996 e o Decreto de 14.01.2019, publicado no DOE nº. 33.781 de 15.01.2019; Considerando necessidades institucionais no âmbito desta FUNDAÇÃO CARLOS GOMES quanto à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionados do TCE;

Considerando todos os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, dentre outros, as Resoluções TCE nºs. 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017;

Considerando, em especial, a Resolução TCE nº. 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-Jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e dispo-